

EDITAL

Nº 18/2020

Considerando o Despacho N.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administrativa Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, no qual origina a obrigatoriedade de implementação de plano de contingência para o novo coronavírus.

Considerando a necessidade garantir as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando as deliberações do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, no contexto atual de medidas extraordinárias para resposta à situação epidemiológica do COVID-19, foram anunciadas as seguintes medidas que permitem aliviar a afluência aos balcões e serviços de atendimento, nomeadamente ao nível do acesso aos Espaço Cidadão na Freguesia.

» **Documentos que expiraram depois de 9 de março continuam válidos até 30 de junho**

O Governo decretou que os documentos cuja validade terminava a partir de 9 de março permanecem válidos até 30 de junho.


Esta medida aplica-se a:

- Cartão de Cidadão
- Carta de Condução
- Registo Criminal
- Certidões
- Vistos de permanência

Estes documentos não terão de ser renovados e deverão ser aceites para todos os efeitos legais.

Santa Iria da Azóia, 16 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia


Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão